



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 016/97.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARNAÚBA, DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba, fundada em 29 de janeiro de 1989, com sede, foro e finalidades expressos em seu Estatuto - publicado na Gazeta de Sousa - órgão oficial do Poder Executivo Souse, edição extra de 21 de abril de 1989.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassadas à referida entidade recursos financeiros e/ou firmar convênio com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco-PB em, 08 de maio de 1997


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

jja.

PUBLICADO EM 22/05/1997

